

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 027 / 2019

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Raimundo da Cruz Bastos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCES-ME**, CNPJ sob nº 27.817.641/0001-90, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 437, Centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP 44.320-000, neste ato representada pelo senhor Anailton Costa das Mercês, CPF sob nº 346.725.755-00 e RG sob nº 03.684.223-05, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº P 024 / 2018, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas das secretarias municipais, constantes no **LOTE ÚNICO**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 024 / 2018**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 47000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

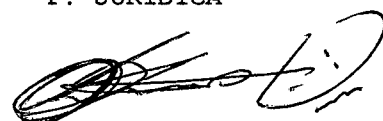
Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão/Unidade: 49000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA



123
22

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo as necessidades das secretarias e após o serviço devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 024/2018;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 024/2018.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



124
22

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 02 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Raimundo da Cruz Bastos - Prefeito

CONTRATANTE

Anailton Costa das Mercês-ME

ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME

CONTRATADA

27.817.641/0001-90
ANAILTON COSTA DAS MERCES - ME
RUA RUI BARBOSA Nº 437
CENTRO - CEP.: 44.320-000
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TESTEMUNAS:

Melquisedek Dias de Oliveira Junior

Nome:

RG: 020.247.555.35

Dalila Santos Santos da Silva

Nome:

RG: 14160694-02

136
28

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Secretaria de Governo

Att. Sr. FÁBIO MENEZES SANTOS

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 024 / 2018

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando resumo dos contratos, firmados com o intuito de contratar serviços de manutenção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades das secretarias municipais, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam as Leis Federais nº 10.520/02, 9.755/98 e 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de janeiro de 2019.



Marcio Carvalho da Silveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de serviços
Resumo do Objeto : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado
Modalidade : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

Órgão/Unidade : 47000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade : 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão/Unidade : 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Nº do Contrato : 027/2019
Contratada : ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME
Empenho da Despesa : de 02 de janeiro de 2019.
Valor Estimado do Contrato: R\$ 20.000,00.
Valor a Pagar por Mês : De acordo os serviços devidamente atestados pelas secretarias
Vigência do Contrato : De 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Raimundo da Cruz Bastos
Assina pela Contratada : Anailton Costa das Mercês

438
20

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 02 de JANEIRO de 2019, apresenta a empresa ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Conceição da Feira - Ba, 02 de janeiro de 2019.



Raimundo da Cruz Bastos
Prefeito Municipal

141
28

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que os resumos dos contratos de prestação de serviços nºs. 027, 028 e 029/2019, com a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 03 de janeiro de 2019.

Fábio Menezes Santos
Secretário de Governo





Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMOS DOS CONTRATOS NºS 027/2019, 028/2019 E 029/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Raimundo da Cruz Basto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro, CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de serviços
Resumo do Objeto : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado
Modalidade : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

Órgão/Unidade : 47000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade : 2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão/Unidade : 49000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade : 2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa JURÍDICA : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.

Nº do Contrato : 027/2019
Contratada : ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME
Empenho da Despesa : de 02 de janeiro de 2019.
Valor Estimado do Contrato: R\$ 20.000,00.
Valor a Pagar por Mês : De acordo os serviços devidamente atestados pelas secretarias
Vigência do Contrato : De 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Raimundo da Cruz Bastos
Assina pela Contratada : Anailton Costa das Mercês



144
22

3

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado
Modalidade : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

Órgão/Unidade : 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto/Atividade : 2.043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.047 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa : 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.
JURÍDICA

Nº do Contrato : 028/2019
Contratada : ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME
Empenho da Despesa : de 02 de janeiro de 2019.
Valor Estimado do Contrato: R\$ 10.000,00
Valor a Pagar por Mês : De acordo os serviços devidamente atestados pela secretaria
Vigência do Contrato : De 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Raquel Machado Bastos
Assina pela Contratada : Anailton Costa das Mercês

INSTRUMENTO CONTRATUAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019PM.CONCEIÇÃODAFEIRA - ICP - Controle Pessoal 2018000150

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



145
20

4

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Instalação e/ou manutenção de ar condicionado
Modalidade : Pregão Presencial Lei nº 10.520/02

Órgão/Unidade : **53000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
Projeto/Atividade : 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade : 2.054 – MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/SUAS
Projeto/Atividade : 2.055 – MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
Elemento de Despesa : **339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA**

Nº do Contrato : 029/2019
Contratada : **ANAILTON COSTA DAS MERCÊS-ME**
Empenho da Despesa : de 02 de janeiro de 2019.
Valor Estimado do Contrato: R\$ 10.000,00
Valor a Pagar por Mês : De acordo os serviços devidamente atestados pela secretaria.
Vigência do Contrato : De 02/01/2019 a 31/12/2019.
Assina pela Contratante : Priscila Souza de Freitas
Assina pela Contratada : Anailton Costa das Mercês

PROCESSO DE CONTROLE: 2019PM.CONCEIÇÃODAFEIRA - ICP - Controle Pessoal 2018000150

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL 027/2019-1

Que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira**, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, centro, Conceição da Feira-Bahia, cadastrada no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS**, doravante referida como "Contratante" e, de outro lado, a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCES-ME**, CNPJ sob nº 27.817.641/0001-90, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 437, Centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP 44.320-000, neste ato representada pelo senhor Anailton Costa das Mercês, CPF sob nº 346.725.755-00 e RG sob nº 03.684.223-05, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que determina o Art.65, inciso II, alínea C da Lei 8.666/93, vem alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passará a correr pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade:47000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto/Atividade:2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão/Unidade:49000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS
Prefeito
Contratante

MARCO ANTONIO LEÃO B. S. BEZERRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 013/2017



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO
DA FEIRA
Cidade Bonita, Povo Feliz!

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Termo de Apostilamento Contratual nº. 027/2019-1, com a empresa **ANAILTON COSTA DAS MERCES-ME**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 02 de janeiro de 2019.


Fábio Menezes Santos
Secretário de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	
DECLARO QUE O DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL EM MURAL PRÓPRIO.	
Publicado em:	02/01/2019
Nome Servidor:	Fábio Menezes Santos
Cargo:	Secretário de Governo
Decreto Nomeação:	060/2017